

Instrumento Coletivo ainda não transmitido, passível de alteração.

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR023687/2025

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10260.206882/2025-74

DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 28/04/2025

SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, FILANTROPICAS E RELIGIOSAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, CNPJ n. 05.907.715/0001-46, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JAIME MARQUES RODRIGUES;

E

SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, CNPJ n. 56.359.482/0001-25, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EDMAR DELMASCHIO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **PROFISSIONAL DOS PROFESSORES**, empregados em Entidades Benéficas, Filantrópicas e Religiosas mantenedoras de Instituições que oferecem Educação, com abrangência territorial em Adolfo/SP, Bady Bassitt/SP, Bálsamo/SP, Cedral/SP, Guapiaçu/SP, Icém/SP, Jaci/SP, Jales/SP, José Bonifácio/SP, Mendonça/SP, Mirassolândia/SP, Monte Aprazível/SP, Neves Paulista/SP, Nipoã/SP, Nova Aliança/SP, Nova Granada/SP, Onda Verde/SP, Poloni/SP, Potirendaba/SP, São José do Rio Preto/SP, Uchoa/SP e União Paulista/SP.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PISO SALARIAL

a) Para o **Professor de Educação Infantil** com jornada de 25 horas semanais, sendo 1 hora de horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC), estabelece-se o salário mensal de **R\$ 2.038,00 (Dois mil e trinta e oito reais)** neste valor já incluído o DSR, mais 5% (cinco por cento) de hora atividade, **totalizando R\$ 2.140,00 (Dois mil e cento e quarente reais)**, para os professores que lecionam em entidades aqui abrangidas.

b) Para o **Professor de Educação Infantil** com jornada de 33 (trinta e três) horas semanais, sendo 30 (trinta) horas semanais em sala de aula, 1 (uma) hora semanal de HTPC, 1 (uma) hora semana de PPM e 1 (uma) hora semanal de capacitação, estabelece-se o salário mensal de **R\$ 2.687,98 (Dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, neste valor já incluído o DSR, mais 5% (cinco por cento) de hora atividade, **totalizando R\$ 2.822,38 (Dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)**, a ser aplicado a partir de **01 de março de 2025**, aos professores que lecionam em entidades aqui abrangidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: As entidades que possuam planos de cargos e salários já implantados e, desde que, a menor faixa de salário seja igual ou superior ao piso salarial constante da presente cláusula, bem como as que possuem professores com salário igual ou superior ao piso salarial constante da presente cláusula, deverão aplicar o índice de **6% (seis por cento)**, sobre os salários do mês de fevereiro de 2025.

DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - MANUTENÇÃO DE CLÁUSULAS PREEXISTENTES

O presente **ADITAMENTO** tem a finalidade de corrigir erro material quando do lançamento dos valores atualizados e convencionados de **6,0% (seis por cento)** para os pisos salariais - **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PISO SALARIAL**.

As demais cláusulas da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – NUMERO DE REGISTRO SP004955/2025, DATA DE REGISTRO NO MTE 28/04/2025, MR014656/2025, PROCESSO Nº 10260.206882/2025-74, permanecem inalteradas e vigentes de 01/03/2025 até 28/02/2026.

}

JAIME MARQUES RODRIGUES
PRESIDENTE

SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, FILANTROPICAS E RELIGIOSAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDMAR DELMASCHIO
PRESIDENTE

SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ANEXOS ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

[Anexo \(PDF\)](#)